



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

---

## DECRETO N°106/2015

**Designa servidor ocupante de cargo em comissão de Assessor Jurídico para desempenhar as funções previstas nos incisos I, II, VI e VIII, do artigo 66-b, da Lei Orgânica por tempo determinado.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

**Considerando** a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições específicas aos servidores;

**Considerando** o dever da Administração Municipal em agilizar os procedimentos administrativos, visando sempre empreender um maior dinamismo às suas ações em benefício da coletividade como um todo;

**Considerando** que, sempre que possível, se deve implementar medidas que venham otimizar o desempenho dos vários setores da Administração, buscando sempre uma melhor atuação da máquina pública, sem prejuízo dos aspectos ligados à delegação de autoridade com respectiva responsabilidade;

**Considerando** o falecimento do servidor Algacir Teixeira de Lima, que exercia o cargo público de Procurador Municipal e a exoneração por meio do Decreto n° 092/2015, de 18 de março de 2015;

**Considerando** que no Quadro de Pessoal Efetivo - Anexo II, da Lei n° 3.041/2012, alterado pela Lei n° 3.346/2014, consta a existência de uma vaga para o cargo de Procurador Municipal, com isso, não havendo outro servidor efetivo para suprir a vacância do cargo, o qual será suprido através de concurso público;

**Considerando** a excepcionalidade imprevisível da situação da ausência do Procurador Efetivo;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

**Considerando** que, o cargo público pode ser de provimento efetivo ou em comissão, para as funções de chefia, direção e assessoramento de livre provimento, conforme previsto no *caput*, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 068/2012;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Vilmar Bonfim, CPF nº 989.950.229-49, para desempenhar as funções previstas nos incisos I, II, VI e VIII, artigo 66-b, da Lei Orgânica pelo prazo de 90 (noventa) dias, acumulando precariamente com as funções do cargo em comissão de Assessor Jurídico.

**Art. 2º** - Será remunerado referente ao cargo em comissão de Assessor Jurídico a partir de 06 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 06 DE ABRIL DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 348 de 14/04/2015 pg nº 2B